



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 402/2.019,

de 20 de agosto de 2019.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 6.100,00, PARA PAGAMENTO DE MATERIAL E/OU MÃO DE OBRA NA OBRA DE COBERTURA DA ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO PÚBLICO UTILIZADO PELO PROJETO "ESPAÇO AMIGO" DE PAULISTÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), atualmente depositado em conta específica do Fundo Municipal de Assistência Social, proveniente da alienação de mercadorias destinadas ao Município pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de realizar o pagamento de material e/ou mão de obra para serem utilizados em Obra de Cobertura da Área Externa do Prédio Público utilizado para o desempenho das atividades do Projeto Espaço Amigo, situado na Avenida Francisco Idalgo, nesta urbe.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 20 de agosto de 2.019.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 402/2019, em fls. 01, no Livro nº 3 de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 20 de agosto de 2019.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal